Resolução nº : 8002/99
Protocolo nº : 15814/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ e SEAB, relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA